



EDITAL 42/2020

N.º de Registo	18543	Data	19/10/2020	Processo	2020/100.10.400/7
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	-------------------

---Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, Presidente da Câmara Municipal do Município de Portalegre:-----

---Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 18492, de 16 de outubro com o seguinte teor:-----

“Assunto: Despacho para fixação do horário de abertura dos estabelecimentos

Considerando que,

1. A situação epidemiológica provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 e pela doença COVID-19 e, bem assim, das medidas que têm vindo a ser adotadas com vista à prevenção, contenção e mitigação da transmissão da infeção, o Governo declarou, com a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro, a situação de calamidade em todo o território nacional continental, por razões de saúde pública, a partir das 00h00 de 15 de outubro de 2020 e até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020.

2. Neste contexto, foi conferida ao presidente da câmara municipal territorialmente competente, a competência para fixar os horários de funcionamento dos estabelecimentos da respetiva área geográfica, ainda que dentro de determinados limites e mediante parecer favorável da autoridade local de saúde e das forças de segurança (artigo 10.º, n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro).

3. Foram emitidos os respetivos pareceres favoráveis das mesmas entidades.

Assim, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A, de 14 de outubro, que:

- Os estabelecimentos que retomaram a sua atividade ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, na sua redação atual, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-A/2020, de 14 de julho, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, de 31 de julho, na sua redação atual, estão autorizados a funcionar desde as 09h00 mantendo-se o horário de encerramento estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 88-A/2020, de 14 de outubro.

Publicite-se o presente despacho por edital, no sítio da Internet e num jornal regional, nos termos do artigo 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”

---Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo durante cinco dos dez dias subsequentes à tomada da decisão, nos termos do artigo 56.º, n.º1, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470

municipio@cm-portalegre.pt



Município de Portalegre

www.cm-portalegre.pt

Câmara Municipal

Paços do Concelho, 19 de outubro de 2020

A Presidente da Câmara

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*

(*Por competência própria e pelo despacho n.º 15549, de 12 de julho de 2019)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 28 – 7300-186 PORTALEGRE | NIPC 501 143 718
telef (+351) 245 307 400/401 | fax (+351) 245 307 470
municipio@cm-portalegre.pt